



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº.063/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

GERAL 560
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.12920 Pag. 45
Data 12/05/2020
Francisco Matias Fonseca
Assinatura Hora

Autoriza o Município de Cacequi a firmar Termo de Parceria com a Liga Feminina De Combate Ao Câncer e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cacequi-APAE e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO MATIAS FONSECA**, Prefeito Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Parceria/Fomento com as Entidades legalmente constituídas, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, no caso a Liga Feminina de Combate ao Câncer e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Art. 2.º As despesas desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 27 de abril de 2020.

Cacequi, 30 de abril de 2020.

Francisco Matias Fonseca
FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

A ORDEM DO DIA
Em 26/05/2020
Francisco Matias Fonseca
Presidente

A P R O V A D O
Em 26/05/2020
Francisco Matias Fonseca
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 12/05/2020
Francisco Matias Fonseca
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 12/05/2020
Francisco Matias Fonseca
Presidente



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que visa autorizar o Executivo firmar Termos de Parcerias/Fomento, Liga Feminina De Combate Ao Câncer e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cacequi-APAE, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014.

A Liga Feminina de Combate ao Câncer atende grande clientela que necessita de tratamento e acompanhamento de pacientes atingidos por neoplasias, e que não tem sozinha, condições de arcar com o tratamento, que inclui a ingestão de medicação, alimentação balanceada e especial, e, demais exigências.

Por sua vez a APAE recebe atende carinhosa e competentemente alunos/clientes, portadores de deficiência: *física, mental, múltipla, auditiva, visual, além das síndromes e dificuldades na aprendizagem.* O trabalho desenvolvido pela Associação é de conhecer cada um dos portadores de deficiência, descobrindo suas potencialidades, auxiliando-o em seu desenvolvimento motor, emocional e intelectual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Sendo assim, estamos levando ao análise dos Ilustrados representantes da comunidade, o presente projeto.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 30 de abril de 2020.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL